



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede abono de natal aos servidores públicos municipais, e aos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica concedido abono de natal de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago exclusivamente no mês de dezembro do corrente ano.

§ 1º – o disposto no caput deste artigo, não se aplica aos casos disciplinados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º – o abono ora concedido é esporádico, não tendo vinculação salarial.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.311, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em

dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 433.481,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	233.481,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	200.000,00
TOTAL			433.481,47

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1355	44905100	012550	233.481,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	200.000,00
TOTAL			433.481,47

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 17.783/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, MARCUS DOS SANTOS CASSIDY, Motorista, matrícula nº 8879, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 02/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 18.224/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, MARILIA GOMES DE MELO, Docente II - Matemática, matrícula nº 6125, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº1.085/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.316/2015;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO NOGUEIRA**, Docente II, matrícula nº 7008, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.086/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE**

**PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.040/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LENIMAR VALENTE DO NASCIMENTO BASILIO**, Docente I, matrícula nº 1530, referente ao 5º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/03/2016 e término em 12/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.087/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 19.031/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARILIA FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 10423, Técnico de Enfermagem, a partir de 14/12/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº1.088/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 18.900/2015;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº 9003, Fisioterapeuta, a partir de 10/12/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.089/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.887/2015;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LILIANE DE SOUZA MARCOS**, Contador I, matrícula nº 10357, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/01/2016 e término em 02/04/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.090/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.213/2015;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal,

**RONALDO FELIPE GONÇALVES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5765, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/01/2016 e término em 02/04/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.091/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.591/2015;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SILVANETE DE OLIVEIRA SANTOS CHUFF**, Docente I, matrícula nº 5650, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.092/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.584/2015;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ANGELO ADRIANO DE OLIVEIRA**, Médico I, matrícula nº 1278, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2015 e término em 28/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.093/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 19.038/2015;

**R E S O L V E** nomear **MAYARA CRISTINA CARREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.094/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.109/2015;

**R E S O L V E** conceder 04 (quatro) dias de licença, ao servidor municipal, **ADESIO DO NASCIMENTO MOURA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5667, pelo o período de 21/11/2015 a 24/11/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.095/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.109/2015;

**RESOLVE** conceder em prorrogação 03 (três) dias de licença, ao servidor municipal, **ADESIO DO NASCIMENTO MOURA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5667, pelo o período de 25/11/2015 a 27/11/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.096/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.109/2015;

**RESOLVE** conceder 07 (sete) dias de licença, ao servidor municipal, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS MAXIMO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8320, pelo o período de 23/11/2015 a 29/11/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.097/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 19.109/2015;

**RESOLVE** conceder 04 (quatro) dias de licença, ao servidor municipal, **LUIZ CLAUDIO MANGIA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5734, pelo o período de 25/11/2015 a 28/11/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.098/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.109/2015;

**RESOLVE** conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença, ao servidor municipal, **REINALDO CORREA LEITE**, Encarregado de Turma, matrícula nº 5876, pelo o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.099/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 19.214/2015.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso**, para o biênio 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida

Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Titular: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**  
**Suplente: ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular: FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
**Suplente: ROSANE DE SOUZA SILVEIRA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular: LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Suplente: VANDERMANDO COSTA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

**Titular: DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**  
**Suplente: RICARDO SILVA SERAPHINI**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular: EDIVANE CASTILHO LAGE**  
**Suplente: JILCILEIA CAMPOS VIEIRA**

- **Representantes da Procuradoria Jurídica**

**Titular: NILSON VESPASIANO DOS SANTOS**  
**Suplente: MARIAH ANDRADE BARBOSA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

**Titular: LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**  
**Suplente: GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**

- **Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

**Titular: LEDA GOMES LEE**  
**Suplente: ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO**

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**

**Titular: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN**  
**Suplente: ODETTE MULLER BARBOSA**

- **Representantes da ONG OARR - Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

**Titular:** ALEXSANDRO SENA SILVA  
**Suplente:** ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

- Representantes do Rotary Club Pirai

**Titular:** GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**Suplente:** MARIA DO CARMO DE FREITAS SILVA

- Representantes do Lions Clube de Pirai

**Titular:** ALAYDES SILVA DIAS VERONESE  
**Suplente:** JUVENAL LEITÃO ALVES

- Representantes da Loja Maçônica Kosmos

**Titular:** GILBERTO MARTINS LOUREIRO  
**Suplente:** DIÓGENE RODRIGUES GUEDES

- Representantes da Paróquia de Sant'ana

**Titular:** JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO  
**Suplente:** DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, 21 de dezembro 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº1.100/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 18.671/2015;

**R E S O L V E** exonerar o servidor municipal, **MAIRCI RODRIGUES**, matrícula nº 853, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 04/01/2016.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº1.101/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE**

**PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.671/2015;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MAIRCI RODRIGUES**, Fiscal de Tributos II, matrícula nº 853, referente ao 3º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/01/2016 e término em 01/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº1.102/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.524/2015;

**R E S O L V E** designar, o servidor municipal **JADIR GUIMARÃES**, Chefe de Divisão da Administração, matrícula nº 1722, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/01/2016 a 31/01/2016.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº1.103/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o

resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 21/12/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROSYMERI DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

**SÁBADO DA FAXINA**  
 NÃO DÁ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS  
 Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI  
 A gente constrói juntos!  
 GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PATRIA EDUCADORA

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!